

Curitiba, 19/11/2024

Comunicado de Desfazimento do Lote nº 12010/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações Filantrópicas da Sociedade Civil, conforme art. 16 da Ordem de Serviço – TRE/PR nº 03/2016, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis classificados conforme art. 8º da O.S. nº 03/2016.

Os interessados na obtenção de doações dos materiais listados no site do TRE/PR, deverão seguir as orientações abaixo:

1 – Baixar o relatório na página: www.tre-pr.jus.br – Transparência/Gestão Patrimonial – Desfazimento;

2 – Inscrever-se no campo indicado da página acima;

3 – Aguardar o resultado da análise, que será divulgado no mesmo site até 31/01/2025.

4 – A análise será realizada obedecendo os critérios do art. 16 da O.S. nº 03/2016.

5 – Havendo empate, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada de solicitações.

6 – O órgão / entidade selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo em até 05 (cinco) dias úteis, em formato digital no e-mail: desfazimento@tre-pr.jus.br.

7 – A retirada dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o resultado da análise e correrá por conta do donatário.

8 – Lotes não retirados no prazo acima mencionado serão repassados para o próximo pretendente, sendo vedada a participação do pretendo donatário que não cumpriu o item anterior.

Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo.